


# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 119

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 10 de julho de 2014

## Publicada lista de candidatos com inscrições aprovadas

### Concurso público visa preencher 15 vagas de promotor de Justiça

O Ministério Público de Pernambuco publicou no Diário Oficial, dessa terça-feira (8), o edital de convocação para as provas do concurso de ingresso na carreira da Instituição. A publicação divulga a relação final dos candidatos que tiveram a inscrição preliminar deferida, bem como o local e os horários de realização da prova seletiva do certame. A lista completa pode ser visualizada por meio do endereço [www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br), da Companhia Editora de Pernambuco.

A prova seletiva será realizada no Recife, no dia 20 de julho, no horário da



informativo, que será enviado por e-mail, e disponível no site da Fundação

**Prova seletiva será realizada no dia 20 de julho, no Recife. Lista completa no Diário Oficial do Estado - Ministério Público, do dia 8 de julho.**

manhã, com apresentação às 8h, e fechamento dos portões às 8h30. Os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio do cartão

Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

O candidato que não receber o cartão informativo até o 3º dia antecedente à aplicação das provas ou que

tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (11) 3723.4388, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16h, ou consultar no site da FCC.

Para a realização da prova seletiva, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, e no Edital de Convocação nº 004/2014.

25 E 26 DE SETEMBRO

## CNMP debate controle externo da Polícia

Continuam abertas até 29 de agosto as inscrições para o *IV Encontro Nacional de Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial*. O evento acontecerá nos dias 25 e 26 de setembro, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça Militar, em Brasília. Os objetivos centrais do encontro são debater e orientar ações de promotores e procuradores de Justiça que trabalham na área, em âmbito estadual, federal e no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Neste ano, o tema do encontro é *Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público: uma função institucional*.

O público-alvo são membros do Ministério Público que atuam no controle externo da atividade policial, com disponibilização de 102 vagas, sendo três para cada MP estadual, seis para o Ministério Público Militar (MPM), oito para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e dez para o Ministério Público Federal (MPF).

Cada unidade ministerial deverá arcar com as despesas de estada, deslocamentos, alimentação e passagens aéreas dos participantes. O evento é uma iniciativa da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, presidida pelo conselheiro do CNMP, Alexandre Saliba.

### CONSELHO

#### Mais dois editais publicados

O Conselho Superior publicou, no Diário Oficial da terça-feira (8), dois editais, sendo um para o cargo de 3º promotor de Justiça Cível de Paulista (4ª Vara Cível – Assistência Judiciária), por critério de merecimento – 2ª entrância; e outro, 2ª publicação, para 12º procurador de Justiça Criminal, por critério de antiguidade – 2ª Instância.

Os membros interessados deve apresentar o pedido na Secretaria do Conselho, no prazo de oito dias (para 3º promotor) e cinco dias (para 12º procurador), contados a partir do primeiro dia útil seguinte à segunda publicação.

### RECIFE

#### Fundações devem prestar contas

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos representantes das Fundações situadas no município do Recife para que apresentem as prestações de contas referentes ao exercício financeiro de 2012, no prazo de dez dias, além de cumprirem o previsto na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1330/2011 – ITG 2000.

As prestações de contas devem ser apresentadas ao MPPE por meio do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas, nas quais constem carta de representação, recibo de entrega, dados cadastrais, informações sobre a gestão, demonstrativos financeiros e fontes de recurso, conforme Resolução PGJ nº 08/2010.

De acordo com a promotora de Justiça Maria da Glória Santos, o exame das contas prestadas anualmente pelos administradores das fundações, assim como o exame da integridade e autenticidade de documentos, classificação contábil dos fatos financeiros e patrimoniais, lançamentos contábeis, transcrição de registro e apresentação das posições financeiras e patrimoniais, presentes em livro contábil, é atribuição da Promotoria de Fundações do MPPE.

Em caso de descumprimento, o livro contábil da fundação irregular poderá ser rejeitado.

As recomendações foram publicadas no Diário Oficial dessa quarta-feira (9).

### EMIRADOS ÁRABES

#### Inscrições abertas para a 19ª Conferência Anual

A Associação Internacional de Promotores de Justiça está com inscrições abertas para a 19ª Conferência Anual, que oferece 600 vagas destinadas a procuradores de Justiça, presidentes de associações e demais membros do Ministério Público em âmbito internacional. O evento acontecerá em Dubai, Emirados Árabes, de 23 a 27 de novembro.

Entre os temas a serem apresentados, há uma série de painéis sobre planejamento estratégico, aplicação de normas de qualidade e padrões de desempenho e aprimoramento das

estruturas orgânicas. Além disso, o evento contará com reuniões presenciais dos Grupos de Trabalho sobre Crimes Cibernéticos (GPEN), Tráfico de Seres Humanos (TIPP), Crimes de Guerra e Crises Humanitárias (FICJ), do Programa de Intercâmbio de Procuradores e Promotores de Justiça (PEP).

Haverá tradução simultânea para os idiomas oficiais da Organização das Nações Unidas (ONU): inglês, francês, espanhol, russo, árabe e chinês. As inscrições podem ser feitas no link disponível no site [www.iapdubai.ae](http://www.iapdubai.ae).

O evento acontecerá de 23 a 27 de novembro, em Dubai

### COMUNICAÇÃO

#### Cadastro para recebimento de SMS

Membros e servidores interessados em receber avisos internos, por meio da ferramenta SMS, no celular, devem enviar e-mail para [evangelam@mpe.mp.br](mailto:evangelam@mpe.mp.br), da Assessoria Ministerial de Comunicação Social, solicitando a inclusão na lista de cadastro.

No e-mail, devem constar o nome completo, matrícula, lotação e número do celular com o DDD. Também aqueles que mudaram ou futuramente mudem de número de celular devem enviar e-mail comunicando o fato e informando o novo número, para alteração no cadastro.

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.094/2.014**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º, inciso VII, da Lei Complementar nº 12 e suas alterações posteriores;

Considerando o Extrato da Decisão Monocrática TCE nº 658/2014 (Processo TC nº 1203126-4), publicado em 15.02.2014;

Considerando a orientação contida no Ofício 335/2014-DEP – Tribunal de Contas do Estado, datado de 16.06.2014;

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito a Portaria PGJ nº 349/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 15.02.2012;

II – Tornar sem efeito a Portaria PGJ nº 867/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/05/2014;

III – Conceder Aposentadoria Voluntária a **GIPSY SANTOS DA SILVA TELLES**, matrícula nº 174.160-8, titular do cargo de 21ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, lotada na Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com proventos integrais e paridade em faixa salarial condizente com o cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância.

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 14/11/2011.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 09 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.095/2.014**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **AMARO REGINALDO SILVA LIMA**, 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital, 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal da capital, de 3ª Entrância, em virtude das férias do Bel. José Ramón Simons Tavares Albuquerque, no mês de julho do corrente, a partir da publicação da presente Portaria.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 09 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.096/2.014**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **LUCIANO BEZERRA DA SILVA**, 1º Promotor de Justiça de Bonito, 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Bonito, de 2ª Entrância, no mês de julho do corrente, a partir da publicação da presente Portaria.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 09 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.097/2.014**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO**, 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 33º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, com atuação no III Juizado Especial Criminal da Capital, até 31/08/2014.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 07/07/2014.  
**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 09 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.098/2.014**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Dispensar a Bela. **IRENE CARDOSO SOUSA**, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, da designação para atuar junto ao Juizado Criminal do Idoso da Capital, atribuído através da Portaria PGJ nº 462/2014.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/06/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 09 de junho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.099/2.014**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 39/2014-6ªCIRC, oriundo da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA**, 2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para atuar na sessão do júri em Camocim de São Félix, no próximo dia 11/07/2014, no processo nº 207-05.2012.8.17.0430.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 09 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 900/2014**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **CARLA VERÔNICA PEREIRA FERNANDES**, Promotora de Justiça de Barreiros, de 2ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, dispensando-a do exercício do cargo de sua titularidade;

II - Designar a supracitada Promotora de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 48º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação no Juizado Especial Criminal do Idoso, de 3ª Entrância;

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de junho de 2014 e produzirá efeitos até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 29 de maio de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça  
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.088/2.014**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO**, 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, em Matéria Criminal, da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, da Procuradoria Geral de Justiça, até ulterior deliberação, dispensando-o do exercício de suas atribuições.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2014.

III - Determinar o pagamento da indenização pelo exercício de função de assessoramento técnico, em Matéria Criminal, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 057/2004.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 07 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça  
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, exarou os seguintes despachos:

**Dia 09.07.2014**

Expediente n.º: 017/14  
Processo n.º: 0028540-1/2014  
Requerente: **ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: CGMP 1388/2014  
Processo n.º: 0029916-0/2014  
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: CGMP 1387/2014  
Processo n.º: 0029918-2/2014  
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Maria Helena Nunes Lyra

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
Mário Germano Palha Ramos

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**CHEFE DE GABINETE**  
José Bispo de Melo

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios

**ESTAGIÁRIOS**  
Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Maria Alice Coutinho

**DIAGRAMAÇÃO**  
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

Expediente n.º: CGMP 1386/2014  
Processo n.º: 0029920-4/2014  
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 201/14  
Processo n.º: 0029992-4/2014  
Requerente: **ROMULO SIQUEIRA FRANCA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 063/2014  
Processo n.º: 0029993-5/2014  
Requerente: **MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 662/14  
Processo n.º: 0030167-8/2014  
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 36/14  
Processo n.º: 0029180-2/2014  
Requerente: **FERNANDO CAVALCANTI MATOS**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 09 de julho de 2014.

**José Bispo de Melo**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA,** exarou os seguintes despachos:

#### **04.07.2014**

Expediente n.º: s/n  
Processo n.º: 0027196-7/2014  
Requerente: **YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: OF. Nº 05/2014  
Processo n.º: 0027485-8/2014  
Requerente: **MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 136/14  
Processo n.º: 0028516-4/2014  
Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 094/14  
Processo n.º: 0028783-1/2014  
Requerente: **HUMBERTO DA SILVA GRACA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 016/14  
Processo n.º: 0028784-2/2014  
Requerente: **ANA MARIA DO AMARAL MARINHO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 003/14  
Processo n.º: 0028832-5/2014  
Requerente: **CAROLINA MACIEL DE PAIVA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14  
Processo n.º: 0028842-6/2014  
Requerente: **JOAO ANTONIO DE ARAUJO FREITAS HENRIQUES**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14  
Processo n.º: 0029068-7/2014  
Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 09 de julho de 2014.

**Petrúcio José Luna de Aquino**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos na manifestação do Procurador de Justiça, Dr. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, exarou o seguinte despacho:

**Dia: 07/07/2014**  
**Procedimento Administrativo**  
**Auto nº 2014/1.554.276**  
**SIIG nº: 0017153-8/2014**

**Interessada: Patrícia Ramalho de Vasconcelos, 8ª Promotora de Justiça de Olinda(em exercício cumulativo).**  
**Assunto: Conflito Negativo de Atribuições.**

Acolho a Manifestação da ATMA e, por seus próprios fundamentos, declaro caberem aos Promotores de Justiça Criminais de Paulista, as análises e medidas providenciais quanto aos inquéritos policiais com incidência à violência doméstica e familiar contra a mulher ocorrida na comarca de Paulista. Encaminhe-se à Promotora de Justiça Patrícia Ramalho de Vasconcelos, cópia do presente Despacho e da Manifestação que lhe deu fundamento. Após, remetam-se os autos em epígrafe à Promotoria de Justiça Criminal de Paulista, para adoção das medidas que entender cabíveis. Publique-se.

**Procedimento Administrativo**  
**SIIG nº: 0027012-3/2013**

**Interessado: Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão, Promotora de Justiça.**  
**Assunto: Conflito negativo de atribuição.**

Acolho a manifestação da ATMA e, por seus próprios fundamentos, considerando que, nas questões relativas aos serviços de iluminação pública há preponderância da matéria urbanística sobre a consumerista e que a 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania detém a atribuição em matéria de habitação e urbanismo, dirimo o conflito de atribuições para dar à Promotora de Justiça Suscitante a atribuição para atuar nas questões relativas aos serviços de iluminação pública. Encaminhe-se à 2ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes e à 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes, cópia do presente despacho e da manifestação que lhe deu fundamento. Após, remetam-se o procedimento em epígrafe ao 6ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação em habitação e urbanismo. Publique-se.

Recife, 07 de julho de 2014.

**Lais Coelho Teixeira Cavalcanti**  
Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

## Conselho Superior do Ministério Público

### **ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Data:** 2 de julho de 2014

**Horário:** 14h

**Local:** Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

**Presidência:** Dr. Renato da Silva Filho

**Conselheiros Presentes:** Drs. Renato da Silva Filho, Eleonora de Souza Luna, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Sueli Gonçalves de Almeida (Substituindo o Conselheiro Dr. Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti), José Lopes de Oliveira Filho, Laise Tarcila Rosa de Queiroz e Adalberto Mendes Pinto Vieira.

**Representante da AMPPE:** Dr. José Correia

**Secretário:** Petrócio José Luna de Aquino

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumprimentou todos os presentes e disse que o Dr. Aguinaldo Fenelon não comparecerá por motivo de saúde. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada dos Conselheiros Dr. Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti e Dr.ª Andréa Karla Maranhão Condé Freire que se encontra de licença. Com a correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra ao Presidente, em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – **Comunicações:** O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho disse que, em sede de liminar, o Ministro Relator do AgRg no INCIDENTE DE DESLOCAMENTO DE COMPETÊNCIA nº 5 – PE acolheu as razões apresentadas pelo Procurador Geral da República e determinou a retomada das investigações pela Polícia Federal, com acompanhamento do Ministério Público Federal, no caso do assassinato do Promotor de Justiça. Continuando, disse que venceu o prazo da designação do membro para atuar em Fernando de Noronha e faz-se necessário a abertura de novo edital. Após debate, o Colegiado decidiu, à unanimidade, oficial o Promotor de Justiça designado para Fernando de Noronha concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação do relatório e determinar, tão logo este seja apresentado, que a Secretaria providencie a publicação do edital de abertura. II – **Aprovação de Ata:** Colocada em apreciação a Ata da 21ª Sessão Ordinária/2014 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feita a alteração solicitada, foi colocada em votação e aprovada, à unanimidade. III - **Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho os itens: III.I - **Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:** 1) **SIIG nº 0027578-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Encaminha cópias das portarias nº 008/2014 e 009/2014 de instaurações dos IC's nºs. 008/2014 e 009/2014. 2) **SIIG nº 0027428-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Maraiá. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 de instauração do IC nº 001/2014. 3) **SIIG nº 0027444-3/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Maraiá. Encaminha cópia da portaria nº 002/2014 de instauração do IC nº 002/2014. 4) **SIIG nº 0026427-3/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Sanharó. Encaminha cópia da portaria s/nº de instauração do PP nº 003/2014. 5) **SIIG nº 0025180-7/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Sanharó. Encaminha cópia da portaria nº 002/2014 de instauração do PP nº 002/2014. 6) **SIIG nº 0028018-1/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da portaria nº 026/2014 de instauração do IC nº 026/2014. 7) **SIIG nº 0024919-7/2014.** Interessada: 5ª PJDC de Olinda – Tutela das Fundações, Entidades e Organizações Sociais. Encaminha cópia da portaria s/nº de instauração do PA nº 020/2014. III.II - **Conversão de PP's em IC's:** 1) **SIIG nº. 0025272-0/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 063/2014 referente à conversão do PP nº 2013.33.041 em IC nº 063/2014. 2) **SIIG nº. 0027942-6/2014.** Interessada: 4ª PJDC de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria nº 03/2014 referente à conversão do PP nº 19/2013 em IC nº 003/2014. 3) **SIIG nº. 0026563-4/2014 e 0026624-2/2014.** Interessada: 15ª PJDC da Capital em exercício no Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 referente à conversão do PP nº 005/2011 em IC. 4) **SIIG nº. 0027357-6/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Palmares. Encaminha cópia da portaria nº 2012/794558 referente à conversão do PP nº 2012/794558 em IC. 5) **SIIG nº. 0020148-6/2014.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe. Encaminha cópia da portaria nº 004/2014 referente à conversão do PP nº 06/2014 em IC nº 06/2014. III.III – **Prorrogação de Prazos:** 1) **SIIG nº 0027308-2/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 22/2013. 2) **SIIG nº 0027309-3/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 16/2013. 3) **SIIG nº 0027170-8/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 64/2012. 4) **SIIG nº 0027143-8/2014.** Interessada: Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 06/2013. 5) **SIIG nº 0027144-0/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 03/2013. 6) **SIIG nº 0027145-1/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 15/2013. 7) **SIIG nº 0027146-2/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 66/2013. 8) **SIIG nº 0027147-3/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 67/2013. 9) **SIIG nº 0027139-4/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 54/2013. 10) **SIIG nº 0027142-7/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 07/2013. 11) **SIIG nº 0027158-5/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 60/2013. 12) **SIIG nº 0027048-3/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 53/2009. 13) **SIIG nº 0027050-5/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 32/2010. 14) **SIIG nº 0027053-8/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 35/2010. 15) **SIIG nº 0027063-0/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 07/2011. 16) **SIIG nº 0027064-1/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 13/2011. 17) **SIIG nº 0027148-4/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 68/2013. 18) **SIIG nº 0027150-6/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 55/2013. 19) **SIIG nº 0027151-7/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 56/2013. 20) **SIIG nº 0027153-0/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 57/2013. 21) **SIIG nº 0027154-1/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 58/2013. 22) **SIIG nº 0027155-2/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 63/2013. 23) **SIIG nº 0027156-3/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 62/2013. 24) **SIIG nº 0027168-6/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 69/2012. 25) **SIIG nº 0027165-3/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 79/2012. 26) **SIIG nº 0027164-2/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 73/2012. 27) **SIIG nº 0027157-4/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 61/2013. 28) **SIIG nº 0027159-6/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2013. 29) **SIIG nº 0027160-7/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 92/2012. 30) **SIIG nº 0027162-0/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 80/2012. 31) **SIIG nº 0027229-4/2014 e 0027238-4/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 64/2013. 32) **SIIG nº 0027255-3/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 49/2013. 33) **SIIG nº 0027257-5/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 48/2013. 34) **SIIG nº 0027217-1/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 08/2014. 35) **SIIG nº 0027219-3/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 09/2014. 36) **SIIG nº 0027223-7/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 65/2013. 37) **SIIG nº 0027201-3/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 09/2013. 38) **SIIG nº 0027202-4/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 69/2013. 39) **SIIG nº 0027204-6/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 70/2013. 40) **SIIG nº 0027208-1/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 71/2013. 41) **SIIG nº 0027209-2/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 74/2013. 42) **SIIG nº 0027210-3/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 01/2014. 43) **SIIG nº 0027211-4/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2014. 44) **SIIG nº 0027212-5/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 04/2014. 45) **SIIG nº 0027213-6/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 05/2014. 46) **SIIG nº 0027215-8/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 07/2014. 47) **SIIG nº 0027182-2/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 19/2011. 48) **SIIG nº 0027183-3/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 18/2011. 49) **SIIG nº 0027193-4/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 14/2013. 50) **SIIG nº 0027197-8/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 10/2013. 51) **SIIG nº 0027181-1/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica

a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 17/2012. **52) SIIG nº 0027074-2/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 12/2014. **53) SIIG nº 0027073-1/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 18/2014. **54) SIIG nº 0027057-3/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 59/2013. **55) SIIG nº 0026130-3/2014.** Interessada: 16ª PJDC da Capital – com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **56) SIIG nº 0027059-5/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 53/2013. **57) SIIG nº 0027066-3/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 52/2013. **58) SIIG nº 0027068-5/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 51/2013. **59) SIIG nº 0027069-6/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 50/2013. **60) SIIG nº 0022616-8/2014.** Interessada: 18ª PJDC da Capital – com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **III.IV – Diversos: 01) SIIG nº 0024115-4/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica que o PP nº 22/2014 foi redistribuído à 8ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital. **02) SIIG nº 0024204-3/2014.** Interessada: 1ª PJDC de Caruaru. Comunica que o PP nº 002/2014 foi encaminhado ao Judiciário (Vara Regional da Infância e Juventude de Caruaru). Aberta a discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, à unanimidade, decidiu conhecê-los e determinar que a Secretaria: a) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Recomendações para que informem as medidas efetivas no sentido de serem cumpridas as recomendações expedidas; b) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Termo de Ajustamento de Conduta para que acompanhem o cumprimento e caso não seja cumprido tomem as providências necessárias; c) proceda às devidas anotações para efeito de contagem de prazo; e d) archive-se os demais; além de proceder com os encaminhamentos na forma estabelecida pelas Resoluções deste Conselho. **IV - Processos de Distribuições Anteriores:** A Conselheira Drª. Laise Queiroz trouxe o(s) processo(s): SIIG 0023056-7/2014, relatando e disponibilizando para a Conselheira Drª. Eleonora Luna em razão de pedido de vistas. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, disse que o Procurador Geral de Justiça pediu para informar que estaria revendo os editais pedidos pelo Conselho. O Colegiado reiterou à necessidade de os editais serem aprovados pelo Conselho antes da publicação. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, determinou a inclusão do quadro geral na pauta da próxima sessão. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira trouxe o(s) processo(s): SIIG 0017534-2/2014, SIIG 0013067-8/2014, SIIG 0014160-3/2014, SIIG 0019194-6/2014, SIIG 0036478-1/2012 e 0010041-6/2014, SIIG 0012685-4/2014, SIIG 0020514-3/2014, SIIG 0020537-8/2014, SIIG 0020497-4/2014, SIIG 0016969-4/2014, SIIG 0013981-4/2014, SIIG 0013124-2/2014 e SIIG 0020505-3/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Conselheira Drª. Laise Queiroz trouxe o(s) processo(s): SIIG 0013967-8/2014, SIIG 0022768-7/2014, SIIG 0020375-8/2014, SIIG 0018154-1/2014, SIIG 0017746-7/2014, SIIG 9917744-5/2014, SIIG 0014737-4/2014, SIIG 0027468-0/2014, SIIG 0025038-0/2011, SIIG 0012360-3/2014, SIIG 0011430-0/2012, SIIG 0014580-0/2014 e SIIG 0026985-3/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. José Lopes trouxe o(s) processo(s): SIIG 0055600-7/2012, Inspeção, 1ª Promotoria de Justiça de Ouricuri, relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0013630-4/2014, SIIG 0017461-1/2014, SIIG 0017454-3/2014, SIIG 0017742-3/2014, SIIG 0017465-5/2014, SIIG 0017445-3/2014, SIIG 0017459-8/2014, SIIG 0017743-4/2014, SIIG 0013090-4/2014, SIIG 0013114-1/2014, SIIG 0013091-5/2014, SIIG 0013115-2/2014, SIIG 0013100-5/2014, SIIG 0013047-6/2014, SIIG 0013048-7/2014, SIIG 0022835-2/2014, SIIG 0022772-2/2014, SIIG 0018045-0/2014, SIIG 0018053-8/2014, SIIG 0018507-3/2014, SIIG 0018505-1/2014, SIIG 0018069-6/2014, SIIG 0018071-8/2014, SIIG 0018067-4/2014, SIIG 0018063-0/2014, SIIG 0018048-3/2014 e SIIG 0018059-5/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido no primeiro o Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Drª. Sueli Gonçalves trouxe o(s) processo(s): SIIG 0023587-7/2014, SIIG 0023589-0/2014, SIIG 0023604-6/2014, SIIG 0023591-2/2014, SIIG 0023590-1/2014, SIIG 0023592-3/2014, SIIG 0023594-5/2014, SIIG 0023597-8/2014, SIIG 0023931-0/2014 e SIIG 0014574-3/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): SIIG 0009576-0/2014, SIIG 0055864-1/2013, SIIG 0055346-5/2013, SIIG 0055340-8/2013, SIIG 0000530-8/2014, SIIG 0055941-6/2013, SIIG 0053868-3/2013 e SIIG 0014615-8/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Conselheira Drª. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): SIIG 0013132-1/2014, devolve a Secretaria para que seja juntada a promoção de arquivamento. SIIG 0017321-5/2014, devolve a Secretaria para que seja encaminhado ao Gabinete do PGJ por atribuição. SIIG 0013138-7/2014, SIIG 0016189-7/2014, SIIG 0013130-8/2014, SIIG 0013129-7/2014, SIIG 0013136-5/2014, SIIG 0050052-3/2013, SIIG 0011369-2/2014, SIIG 0008029-1/2014, SIIG 0050385-3/2014, SIIG 0011353-4/2014, SIIG 0017293-4/2014, SIIG 0011232-0/2014, SIIG 0011365-7/2014, SIIG 0016921-1/2014, SIIG 0017252-8/2014, SIIG 0012264-6/2014, SIIG 0012263-5/2014, SIIG 0012354-6/2014, SIIG 0012353-5/2014, SIIG 0007607-2/2007, SIIG 0011724-6/2014, SIIG 0012273-6/2014 e SIIG 0055331-8/2013, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as providências nos SIIG 0013132-1/2014 e SIIG 0017321-5/2014 e o arquivamento dos demais nos termos do voto da relatora. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

## Corregedoria Geral do Ministério Público

### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 007/2014

A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, dando cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 3º da Resolução CGMP nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 02/10/09, comunica a quem possa interessar que realizará Correição Ordinária nas seguintes Promotorias de Justiça:

Comarca	Data	Órgão	Horário
Recife	13/08/14	24ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital	14 às 17h
Recife	13/08/14	43ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital	14 às 17h
Recife	15/08/14	Atuação nos feitos de Fernando de Noronha	14 às 17h
Toritama	18/08/14	Promotoria de Justiça	9 às 12h
Taquaritinga do Norte	18/08/14	Promotoria de Justiça	14 às 17h
Recife	19/08/14	Atuação nos feitos de Fernando de Noronha	9 às 13h
Santa Cruz do Capibaribe	19/08/14	1ª Promotoria de Justiça	9 às 12h
Santa Cruz do Capibaribe	19/08/14	2ª Promotoria de Justiça	9 às 12h
Santa Cruz do Capibaribe	19/08/14	Atuação nos feitos da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	9 às 12h
Santa Cruz do Capibaribe	19/08/14	3ª Promotoria de Justiça	14 às 17h
Santa Cruz do Capibaribe	19/08/14	4ª Promotoria de Justiça	14 às 17h
Jatúba	20/08/14	Promotoria de Justiça	9 às 12h
Brejo da Madre de Deus	20/08/14	Promotoria de Justiça	14 às 17h
Paudalho	21/08/14	Promotoria de Justiça	9 às 12h

Ficam convocados para o ato, nos termos do § 2º do art. 3º, da citada Resolução, os Promotores de Justiça titulares daquelas Promotorias ou seus substitutos legais.

Na oportunidade, a Corregedoria Geral do Ministério Público receberá, a partir do horário fixado, informações ou reclamações quanto à atuação funcional dos Promotores de Justiça, estagiários e auxiliares, com atribuições nos órgãos a serem correccionados, conforme o seguinte:

- no dia 13 de agosto de 2014, nas salas das 24ª e 43ª Promotorias de Justiça Criminais da Capital, localizadas na Rua Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Recife-PE, que atuam nas 1ª e 2ª Varas de Crimes contra a Criança e o Adolescente, respectivamente;

- no dia 15 de agosto, na sala destinada ao Promotor de Justiça que atua nos feitos do Arquipélago de Fernando de Noronha, localizada na Av. Visconde de Suassuna, nº 99, sala 36, 1º andar, Boa Vista, Recife-PE;

- no período de 18 a 21 de agosto, na sede das Promotorias de Justiça do Interior do Estado referenciadas; e, ainda,

- no dia 19 de agosto do corrente ano, na sala destinada ao Promotor de Justiça que atua nos feitos de Fernando de Noronha, localizada no Fórum de Justiça de Fernando de Noronha, Centro de Convivência, Vila do Trinta, Arquipélago de Fernando de Noronha-PE.

De acordo com os §§ 3º e 4º do art. 3º, da Resolução CGMP nº 001/2009, o(a) Promotor(a) de Justiça mais antigo(a) ou o(a) Coordenador(a) das Promotorias de Justiça sujeitas à Correição deverá dar publicidade ao presente edital, por meio de Aviso no formato indicado no Anexo I da referida Resolução, providenciando sua fixação em local de destaque no Fórum, na sede da Promotoria, onde houver, bem como em locais públicos nos Termos Judiciários.

Por ocasião da Correição, todos os Processos e Procedimentos a cargo dos Promotores de Justiça devem ser apresentados à equipe da Corregedoria Geral do Ministério Público.

Ficam designados os assessores da Corregedoria Geral do Ministério Público, Helder Limeira Florentino de Lima, Hélio José de Carvalho Xavier, José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, José Roberto da Silva, Jurandir Beserra de Vasconcelos e Patrícia Carneiro Tavares, para auxiliar nos trabalhos correccionais.

Recife, 9 de julho de 2014.

**Renato da Silva Filho**  
Corregedor-Geral

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA CENTRAL DE INQUÉRITOS

#### TABELA MOVIMENTO CENTRAL INQUÉRITOS PETROLINA – JUNHO 2014

PROMOTOR	SALDO ANTERIOR (MAIO)	DISTRIBUIDOS (JUNHO)	DEVOLVIDOS (JUNHO)	SALDO ATUAL
<b>ANA PAULA NUNES CARDOSO</b>	109	20	49	80
<b>CARLAN CARLO DA SILVA</b>	5	30	35	0
<b>LAURINEY REIS LOPES</b>	0	29	29	0
<b>ROSANE MOREIRA CAVALCANTI</b>	3	44	47	0
<b>TOTAL CENTRAL</b>	<b>117</b>	<b>123</b>	<b>160</b>	<b>80</b>

## Secretaria Geral

### CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

O Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério Público, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, **CONVOCA** os Administradores de Sede abaixo relacionados ou seus respectivos substitutos a participarem do **Encontro de Administradores de Sede 2014**, a ser realizado em **25 de julho de 2014** (sexta-feira), das 13h às 17h, no Auditório da Escola Superior do Ministério Público - ESM - Edifício IPSEP( Rua do Sol, 143 - 5ª Andar - Santo Antônio, Recife - PE).

Recife, 09 de julho de 2014

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco

Alexandra do Nascimento Ferreira de Souza  
Alfredo Eugenio Martins de Almeida Neto  
Ângela Maria Gomes Sá  
Ângela Maria Paiva Ferreira  
Antônio César Pereira Gomes  
Antônio Valci Chaves de Lima  
Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior  
Clay Ellisson Oliveira do Nascimento  
Fernanda Beatriz Bacelar de Melo Mesquita  
Fernando Daniel do Régo Barros  
Hildegardo Pedro Araujo de Melo  
Ivan Salles Tavares Gusmão  
José Francisco de Lima Filho  
José Ronaldo da Silva  
Kátia Maria da Silva  
Maria Celeste Leite Veloso  
Maria do Carmo Porto Farias  
Maria Leite Cavalcante da Silva  
Marilene Siqueira Lima  
Pablo Ferraz de Freitas  
Regina Maria Queiroz de Lima  
Sanderli Bium de Araújo  
Silvano Cavalcanti de Araújo  
Sílvia Maria dos Ramos Silva  
Taciana Maria Lira de Hajny  
Társis Gomes da Silva  
Tatiana Siqueira Sercundes Araújo  
Valdeir Cavalcanti da Silva  
Victor de Albuquerque Lima

### PORTARIA POR SGMP- 406/2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 018/2013, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, protocolada sob o siig nº 28153-1/2014;

**Considerando**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **CLAUDINÉ LEMES JÚNIOR, mat. 188.041-1**, para o exercício das funções de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional , símbolo FGMP-3, por um período de **15 dias**, contados a partir de 02/06/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular, **NAELCIO ANTONIO ALVES, mat. 188.069-1**;

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 09 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

### PORTARIA POR SGMP- 407 /2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 046/2014, da Coordenação Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob o siig nº 29431-1/2014;

**Considerando**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **VANESSA DE MENEZES CARVALHO, mat. 188.912-5**, para o exercício das funções de Gerente da Divisão Ministerial de Liquidação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/07/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular, **MARILIO BELARMINO DE OLIVEIRA, mat. 188.081-0**;

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 09 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

### PORTARIA POR SGMP- 408/2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 091/2014, da Secretaria do Gabinete do Procurador Geral de Justiça, protocolado sob o nº 0027427-4/2014;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO**, matrícula nº 189.363-7, para assumir a Diretoria Ministerial de Cerimonial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-8, por um período de **10 dias**, contados a partir de 09/06/2014, tendo em vista o gozo de férias da titular **MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.878-1.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 09/06/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 09 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

**Nos dias 07 e 08.07.2014**

Expediente: CI 229/2014  
Processo nº 0028719-0/2014  
Requerente: DEMIE  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 141/2014  
Processo nº 0030068-8/2014  
Requerente: DEMDRH  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao DEMTR. Para pronunciamento.

Expediente: OF 133/2014  
Processo nº 0030056-5/2014  
Requerente: Dr. Geovany de Sá Leite  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: CI 240/2014  
Processo nº 0029609-8/2014  
Requerente: DEMIE  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 243/2014  
Processo nº 0029776-4/2014  
Requerente: DEMIE  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 08 de julho de 2014.

**Valdir Francisco de Oliveira**  
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**AVISO DE PREGÃO DESERTO  
DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o **Pregão Presencial nº 007/2014, Processo Licitatório nº 015/2014**, destinado **Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de cerca nos terrenos das futuras Promotorias de Justiça de Bezerras e Santa Cruz do Capibaribe, em conformidade com o Anexo - I, Termo de Referência do Edital.**

Recife, 09 de julho de 2014

**Onélia Carvalho de O. Holanda**  
Pregoeira/CPL

**Escola Superior do Ministério Público**

**AVISO N.º 032/2014-ESMP**

O Diretor, em exercício, da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Doutor EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO, AVISA aos **membros e servidores bacharéis em Direito** do Ministério Público de Pernambuco que a Escola Judicial de Pernambuco (EJ-TJPE, antiga ESMAPE), na pessoa do seu diretor, Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, está oferecendo oportunidade de aperfeiçoamento profissional mediante participação no **16º Intercâmbio em Administração Judicial e Estudo Comparado com enfoque no Direito Constitucional, Civil e Penal dos Estados Unidos da América**, tomando-se por modelo o estado da Geórgia, a ser realizado no período de **29/11/2014 a 14/12/2014**, no Instituto de Educação Judicial Continuada (ICJE) situado no *Dean Rusk Center for International and Comparative Law*, da Faculdade de Direito da Universidade da Geórgia, na cidade de Athens/GA.

O Programa de Estudo Comparado faz parte da cooperação entre a EJ-TJPE e Escola Nacional de Magistrados (ENM), tem como carga horária 90 horas/aula, em caráter presencial, e certificação da Universidade da Geórgia. O curso vai tratar de temas fundamentais para a compreensão da administração judiciária norte-americana, seu sistema carcerário, a segurança dos prédios judiciais, a organização do modelo americano de Justiça, os mecanismos de resolução de conflitos extrajudiciais e endoprocessuais, além da exposição das experiências dos magistrados, advogados e professores da Universidade e das Cortes do Estado da Geórgia. Todas as aulas e conferências terão tradução simultânea.

A habilitação dos interessados do MPPE se dará mediante envio para o fax da ESMP - (81) 3182-7350 -, ou entrega diretamente na Secretária da ESMP (de 2ª a 6ª feira, das 12h às 18h), **até a data limite de 30/07/2014**, dos seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição c/ Termo de Adesão e Programação de Custos;

II. Formulário para pagamento com cartão de crédito;

III. Ficha Médica;

IV. Comprovação da condição de vitalício para o membro ou de estável para o servidor;

V. Declaração de não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, nem sofrendo qualquer tipo de penalidade administrativa.

Os documentos constantes dos itens I,II e III, além do Edital, podem ser solicitados através do e-mail da ESMP ([escola@mppe.mp.br](mailto:escola@mppe.mp.br)) ou baixados diretamente do *site* da EJ-TJPE (<http://www.esmape.com.br/site/>). Já os documentos listados nos itens IV e V devem ser providenciados pelos interessados.

Os inscritos mediante fax deverão entregar, pessoalmente ou pelos Correios, via Sedex endereçado a ESMP, até a data limite supracitada, os documentos originais.

Os servidores ministeriais interessados devem apresentar também documento de liberação expedido pela chefia imediata, contendo **autorização** do Secretário Geral do MPPE para se ausentar do País. Os membros, por sua vez, devem obedecer ao disposto no **art. 14, inc. XI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público**, que exige o **pedido de autorização** perante o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para tal fim.

Concluídas as habilitações, a ESMP/PE providenciará o envio das relações contendo os nomes dos habilitados a EJ-TJPE. De acordo com o Edital, o Programa só será realizado com a **inscrição mínima de 30 participantes – entre magistrados, servidores do Judiciário e operadores do Direito**. Portanto, somente após a confirmação por e-mail da coordenação da EJ-TJPE, é que os participantes deverão adquirir as passagens aéreas.

Ao retornar, os membros e servidores participantes do Programa de Intercâmbio deverão apresentar ao Conselho Técnico Pedagógico da ESMP, bem como ao Conselho Superior do MPPE:

i. Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;

ii. Certificado de participação ou documento equivalente; e

iii. Comprovação de frequência.

A ESMP/PE AVISA, por fim, e em atendimento à orientação da Procuradoria Geral de Justiça, que o Ministério Público de Pernambuco não se responsabilizará por custos operacionais com viagem, hospedagem e outros, cabendo a cada participante arcar com suas despesas em razão da adesão ao Programa.

Recife, 09 de julho de 2014.

**Eduardo Luiz Silva Cajueiro**  
Promotor de Justiça  
Diretor em exercício da ESMP/PE

**Promotorias de Justiça**

**33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ref.: Procedimento Preparatório nº 005/2014.  
*Arquimedes* nº 2014/1414961.

**PORTARIA Nº 066/2014**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso I, 3º e 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 005/2014, instaurado em 08.01.2014, até então em curso nesta Promotoria de Justiça, através do qual é investigada notícia formulada pela equipe técnica do Núcleo de Proteção aos Direitos da Infância e Juventude – NUDJI – no sentido da presença de adolescentes desacompanhados em estabelecimento comercial nos autos identificado, localizado no bairro das Graças, neste município, em fiscalização noturna realizada no dia 07.12.2013, alguns sem documentação e ingerindo bebida alcoólica;

**CONSIDERANDO** que oficiado para esclarecimentos e juntada de documentos (fls. 18), o produtor do evento deixou fluir *in albis* o prazo para resposta, sendo o expediente reiterado, não tendo decorrido o prazo deste último;

**CONSIDERANDO** que ainda não encaminhada cópia dos autos ao DPCA e à Central de Inquéritos local, para as providências cabíveis;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 227, o qual prevê que é dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à dignidade e ao respeito, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO** ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, cabendo-lhe adotar todas as medidas cabíveis na tutela de seus interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos;

**CONSIDERANDO** que ultrapassado, nesta data, o prazo de 180 (cento e oitenta dias) previsto no artigo 22, *caput*, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no D.O.E. de 15.06.2012;

**CONSIDERANDO**, ainda, que diligências preliminares realizadas na sede do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, acima narradas, em tese já delimitaram o objeto da investigação, ainda que não efetivamente os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso, justificando-se a conversão do presente procedimento investigatório;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de efetuar diligências complementares e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

**RESOLVE**, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **CONVERTER** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 005/2014 no **INQUÉRITO CIVIL nº 066/2014**, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a responsabilidade do(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua autuação, com a juntada do PP acima mencionado e numeração das folhas;

2- Sem prejuízo do acima exposto:

a) a remessa de cópia dos autos à Central de Inquéritos do MPPE e ao DPCA – Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, para as providências que seus representantes entenderem cabíveis;

b) aguarde-se a resposta do proprietário do estabelecimento;

3- A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPIJ e a Secretária Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

4- Após o decurso do prazo assinalado no item 2, “b”, acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação.

Recife, 08 de julho de 2014.

**Allana Uchoa de Carvalho**  
Promotora de Justiça

Ref.: Procedimento Preparatório nº 004/2014.  
*Arquimedes* nº 2014/1414982.

**PORTARIA Nº 067/2014**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso I, 3º e 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 004/2014, instaurado em 08.01.2014, até então em curso nesta Promotoria de Justiça, através do qual é investigada notícia formulada pela equipe técnica do Núcleo de Proteção aos Direitos da Infância e Juventude – NUDJI – no sentido da presença de adolescente desacompanhado em estabelecimento comercial nos autos identificado, localizado no bairro da Imbiribeira, neste município, em fiscalização noturna realizada no dia 23.11.2013, alguns sem documentação e ingerindo bebida alcoólica;

**CONSIDERANDO** que oficiados o proprietário do local e o produtor do evento para esclarecimentos e juntada de documentos (fls. 10 e 11), o local encontrava-se fechado (fls. 11v), enquanto o produtor informou que o adolescente adentrou acompanhado por uma tia, não apresentando qualquer prova a respeito do alegado (fls. 15/20);

**CONSIDERANDO** que oficiado para comprovar o alegado (fls. 22), ainda não decorrido o prazo de resposta para o produtor do evento; **CONSIDERANDO** que ainda não encaminhada cópia dos autos ao DPCA e à Central de Inquéritos local, para as providências cabíveis;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 227, o qual prevê que é dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à dignidade e ao respeito, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO** ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, cabendo-lhe adotar todas as medidas cabíveis na tutela de seus interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos;

**CONSIDERANDO** que ultrapassado, nesta data, o prazo de 180 (cento e oitenta dias) previsto no artigo 22, *caput*, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no D.O.E. de 15.06.2012;

**CONSIDERANDO**, ainda, que diligências preliminares realizadas na sede do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, acima narradas, em tese já delimitaram o objeto da investigação, ainda que não efetivamente os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso, justificando-se a conversão do presente procedimento investigatório;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de efetuar diligências complementares e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

**RESOLVE**, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **CONVERTER** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 004/2014 no **INQUÉRITO CIVIL nº 067/2014**, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a responsabilidade do(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua atuação, com a juntada do PP acima mencionado e numeração das folhas;  
2- Sem prejuízo do acima exposto:

a) a remessa de cópia dos autos à Central de Inquéritos do MPPE e ao DPCA – Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, para as providências que seus representantes entenderem cabíveis;

b) aguarde-se a resposta do produtor do evento, ainda no prazo;

3- A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPIJ e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

4- Após o decurso do prazo assinalado no item 2, "b", acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação.

Recife, 08 de julho de 2014.

**Allana Uchoa de Carvalho**  
Promotora de Justiça

## 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

**PORTARIA Nº. 014/2014**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante que a esta subscreve, com titularidade na **27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital**, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº. 003/007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

**CONSIDERANDO** a disposição contida no art. 22 e seu § único da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, determinado que *'o procedimento deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável, e que 'vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará à respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil'*;

**CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade de adoção de providências no sentido de adequar os procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania;

**CONSIDERANDO** que os autos em apreço, sob a denominação de Procedimento Preparatório nº. **008/2014**, diz respeito à averiguação de matéria relativa a não realização da segunda e última etapa do concurso público para o provimento de 82 (oitenta e dois) cargos de Analista de Controle Interno da Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco – Edital nº. 1 – SECGE/PE, de 14 de outubro de 2010, a despeito da existência de contratos temporários de pessoal para o exercício de atribuições inerentes ao cargo objeto do processo seletivo em comento;

**CONSIDERANDO** o quantitativo de procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça, bem como da complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos outros imprescindíveis a firmar a convocação do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias *in loco*, ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências e reuniões, e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

**CONSIDERANDO**, enfim, às atribuições desta Promotoria de Justiça, **RESOLVE CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Mantenha-se no Inquérito Civil, para fins de registro, a numeração designada para o ora convertido Procedimento Preparatório.

Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria a respeito das medidas adotadas através da presente portaria;

Encaminhe-se por meio eletrônico o inteiro teor dessa Portaria a Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público, para registro e estatística;

Designo o servidor ministerial Múcio Tavares dos Santos Filho, para secretariar os trabalhos;

Remeta-se expediente ao Senhor Secretário de Administração do Estado de Pernambuco, solicitando que preste informação atualizada a respeito do andamento do concurso público a que faz referência o concurso público para o provimento de 82 (oitenta e dois) cargos de Analista de Controle Interno da Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco – Edital nº. 1 – SECGE/PE, de 14 de outubro de 2010. Conceda-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta. Findo, com ou sem atendimento, venha a conclusão

Anotações de costume. Cumpra-se.

Recife, 09 de julho de 2014.

**Eduardo Luiz Silva Cajueiro**  
Promotor de Justiça

## 1ª PROMOTOR IA DE JUSTIÇA DE BEZERROS

### TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, a teor do disposto no art. 5º, § 6º da Lei 7.347, de 24.07.85, *por seu Representante, em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Bezerros*, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado COMPROMITENTE, o **MUNICÍPIO DE BEZERROS**, *pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Anderson Torreão, doravante denominado COMPROMISSÁRIOS*;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, conforme preceitua o art. 37, *caput*, da Magna Carta de 1988;

**Considerando** que, conforme o art. 127, *caput, c/c* o art. 129-II, da CF/88, ao Ministério Público cabe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, zelando, dentre outras funções institucionais, pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a notícia de fato n. 26/2014 em que vários técnicos de enfermagem recém-nomeados alegam que estão laborando em uma carga horária de 40 horas/semana nas UBSF's (Unidades Básicas do Programa de Saúde da Família) da zona urbana e zona rural, enquanto o edital do concurso público realizado em 2013 previa uma carga horária de 30 horas/semana, e que uma pequena parte dos 25 (vinte e cinco) nomeados técnicos de enfermagem estaria cumprindo a carga horária de 30 (trinta) horas semanais na Unidade Mista São José deste município;

**CONSIDERANDO** que, segundo o ofício GS n. 144/2014, de 02 de Junho de 2014 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária dos servidores lotados na pasta é de 30 (trinta) horas semanais e que os referidos servidores estariam realizando horas extras e fazendo jus ao correspondente adicional;

**CONSIDERANDO** que o serviço extraordinário, pela sua própria natureza jurídica, de acordo com o art. 7º, XVI, da CRFB e com o art. 40 da Lei Complementar Municipal n. 03/2003 não pode se destinar à consecução de serviços ordinários, derivados da necessidade rotineira do trabalho como é o caso dos profissionais acima mencionados que laboram em carga horária diferenciada no Programa de Saúde da Família;

**RESOLVEM CELEBRAR** o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUTA**, conforme as condições das cláusulas e parágrafos a seguir especificados.

### I-DO OBJETO

**CLÁUSULA 1ª** – O presente termo tem por objeto dispor sobre a carga horária e a forma de lotação dos técnicos de enfermagem nos cargos disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde.

### II-DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA 2ª** – O COMPROMISSÁRIO, em relação à carga horária dos servidores técnicos de enfermagem lotados nas UBSF's (Unidades Básicas do Programa de Saúde da Família), para se adequar à normativa federal do Ministério de Saúde que preconiza 08 (oito) horas semanais, se obriga a enviar, por intermédio do Chefe do Executivo Municipal, projeto de Lei para a Câmara de Vereadores, com o intuito de modificar a carga horária dos citados profissionais prevendo vantagem financeira pelo acréscimo da carga horária que hoje é de 06 (seis) horas. **Prazo: até o dia 30 (trinta) de agosto de 2014.**

**CLÁUSULA 3ª** – Em relação a lotação dos cargos de Técnicos de Enfermagem, vão ser adotados critérios impessoais, obedecendo a ordem de classificação do concurso público, devendo ser convocados os servidores recém-nomeados bem como os que ainda serão nomeados no recente concurso público para escolherem, de acordo com a sua classificação, todas as vagas disponibilizadas pela Administração tanto na Unidade Mista São José, como na Policlínica, Clínica da Mulher e nas Unidades Básicas de Saúde de Família.

### III-DO INADIMPLEMENTO

**CLÁUSULA 4ª** – O não cumprimento, pela COMPROMISSÁRIA, de qualquer das cláusulas deste Termo de COMPROMISSO, no todo ou em parte, importará no pagamento de uma multa diária no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, imposta ao município e, pessoalmente ao seu representante **signatários do presente termo**, independentemente de outras sanções cíveis e criminais aplicáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor resultante da multa por inadimplemento será integralmente revertido em favor do fundo previsto no art. 13 da Lei 7.347/85, observado o disposto no parágrafo único da referida norma jurídica.

### IV-DO ACOMPANHAMENTO

**CLÁUSULA 5ª** – a COMPROMISSÁRIA, **em até 10 (dez) dias após o prazo de cumprimento de cada obrigação**, compromete-se a remeter ao Ministério Público de Pernambuco, através desta Promotoria de Justiça, a comprovação do cumprimento das cláusulas e das obrigações estabelecidas neste termo.

### V-DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA 6ª** – O Ministério Público de Pernambuco fará publicar, em espaço próprio, no Diário Oficial do Estado, o presente Termo de Compromisso de Conduta.

### VI-DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

**CLÁUSULA 7ª** – O compromisso de que trata este termo de conduta produzirá efeitos legais a partir da sua celebração e terá a eficácia de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, e o art. 585, incs. II e VII, do CPC, e judicial, após sua homologação.

Assim, por estarem as partes devidamente compromissadas, firmam o presente termo de COMPROMISSO de conduta, devidamente assinado, epara que produza os efeitos jurídicos e legais necessários.

BEZERROS (PE), 02 de julho de 2014.

**Daniel de Ataíde Martins**  
Promotor de Justiça  
Sr. Anderson Torreão  
Secretário Municipal de Saúde,

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPOEIRAS DEFESA DA CIDADANIA

### PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

**PORTARIA Nº 001/2014-PP**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por seu representante em exercício de sua titularidade na Promotoria de Justiça de Capoeiras, com atuação na Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições outorgadas pelos arts. 127 e 129, inciso II e III, da Constituição Federal, art. 25, inciso IV, alínea b, da Lei nº 8.625/93, art. 4º, inciso IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual 12/94 e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e ainda:

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil, o procedimento administrativo, a ação civil pública, e, para tanto, requisitar informações e documentos para instruí-los, nos termos do art. 129, incisos III e IV da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo TCE nº 1390160-6, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre da Prefeitura Municipal de Capoeiras, Exercício 2012, da Prefeitura Municipal Capoeiras, tendo como gestor o Sr. Luiz Claudino de Souza, a qual foi julgada irregular;

**CONSIDERANDO** que as esferas judicial e administrativa são independentes entre si;

**CONSIDERANDO** que tal conduta por parte do Gestor vai de encontro aos princípios norteadores da administração pública insculpidos no art. 37, *caput*, da CF/88;

**CONSIDERANDO** que tal irregularidade, caso venha a ser comprovada, caracteriza ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92;

**CONSIDERANDO** ser atribuição do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e o zelo pelas instituições e pelos Poderes Públicos, o que justifica a necessidade de apurar os fatos acima referidos;

### **RESOLVE:**

Instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para obter as informações, nos termos da legislação acima citada, visando a adoção das medidas legais cabíveis, determinando desde logo:

1. Fica nomeada, sob compromisso de eficiência e de sigilo a Sra. Elisonete Neves de Almeida, servidora desta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2. Seja oficiado ao TCE/PE dando conta da instauração desta Portaria, bem como requisitando informações, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do julgamento das referidas contas por esse Órgão, objeto deste Procedimento Preparatório;

3. Seja comunicada a instauração do presente procedimento:

- ao Conselho Superior do Ministério Público;
- à Corregedoria Geral do Ministério Público;
- à Coordenadoria do CAOP do Patrimônio Público e Social;
- à Prefeitura do Município de Capoeiras;
- à Câmara de Vereadores do Município de Capoeiras;

4. Seja remetida à Secretaria Geral do Ministério Público, cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado;

5. Providencie-se o registro/lançamento desta Portaria e dos atos pertinentes no sistema Arquimedes;

6. Intimar o Sr. Luiz Claudino de Souza, Ex-Prefeito do município de Capoeiras para comparecimento nesta Promotoria de Justiça no dia 23 de julho de 2014, às 10h00 para prestar declarações nos autos deste Procedimento;

7. Notifique-se o Sr. José Raimundo dos Santos, Secretário de Administração à época para comparecimento nesta Promotoria de Justiça no dia 23 de julho de 2014, às 11h00 para prestar declarações nos autos deste Procedimento.

Cumpra-se.

Capoeiras, 02 de julho de 2014.

**Reus Alexandre Serafini do Amaral**  
Promotor de Justiça

## Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DESIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

**No dia 08.07.2014:**

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº** 0029399-5/2014  
Requerente: JOSÉ FRANCISCO DE LIMA FILHO  
Assunto: Férias (Gozo) - Servidora  
**Despacho:** Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 09 de julho de 2014.

**Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira**  
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DESIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

**No dia 07.07.2014:**

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº** 0028615-4/2014  
Requerente: NÚZIA NARA AQUINO DE BRITO  
Assunto: Férias (Gozo) - Servidora  
**Despacho:** Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº** 0029518-7/2014  
Requerente: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS  
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor  
**Despacho:** Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

**Expediente OFÍCIO Nº COORD.ADM/083/2014**  
**Processo nº** 0028947-3/2014  
Requerente: Dr. FABIANO DE MELO PESSOA  
Assunto: Férias (Gozo) - Servidora  
**Despacho:** Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº** 0025122-3/2014  
Requerente: ROBSON ALBUQUERQUE VIEIRA  
Assunto: Assunto: Férias (Gozo) - Servidor  
**Despacho:** Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

**Expediente OFÍCIO Nº 067/2014**  
**Processo nº** 00 29686-4/2014  
Requerente: Dr. ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS  
Assunto: Assunto: Férias (Gozo) - Servidora  
**Despacho:** Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

**Expediente CI Nº 095/2014**  
**Processo nº** 0029346-6/2014  
Requerente: Dr. FERNANDO BARROS DE LIMA  
Assunto: Assunto: Férias (Suspensão) - Servidora  
**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº** 0029681-8/2014  
Requerente: ANA ELVIRA DA FONSECA L. F. DE CARVALHO  
Assunto: Licença Médica - Servidora  
**Despacho:** Ao DEMAPE, Defiro o pedido de licença médica, conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº** 0028997-8/2014  
Requerente: GILDARK SILVA RAIMUNDO  
Assunto: Licença Médica - Servidor  
**Despacho:** Ao DEMAPE, Defiro o pedido de licença médica, conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

**Expediente ofício nº 077/2014**  
**Processo nº** 0029884-4/2014  
Requerente: ÂNGELA MARIA PAIVA FERREIRA  
Assunto: Licença Médica - Servidor  
**Despacho:** Ao DEMAPE, Defiro o pedido de licença médica, conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº** 0029808-0/2014  
Requerente: RENATA PINHEIRO SOUZA ALES VILAR  
Assunto: Licença Médica - Servidora  
**Despacho:** Ao DEMAPE, Defiro o pedido de licença médica, conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº** 0029661-6/2014  
Requerente: JEMESSON DA SILVA RIBEIRO  
Assunto: Atualização de adicional de exercício - Servidor  
**Despacho:** Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº** 0029192-5/2014  
Requerente: SEBASTIÃO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE  
Assunto: Atualização de adicional de exercício - Servidor  
**Despacho:** Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº** 0029448-0/2014  
Requerente: MARCYCLEIDE CRISTINA COSTA BARBOSA  
Assunto: Atualização de adicional de exercício - Servidora  
**Despacho:** Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº** 0029668-4/2014  
Requerente: NEUZA PETROLINA DE QUEIROZ CAMPOS  
Assunto: Atualização de adicional de exercício - Servidora  
**Despacho:** Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº** 0029664-0/2014  
Requerente: SOLANGE BARBOSA DE OLIVEIRA  
Assunto: Atualização de adicional de exercício - Servidora  
**Despacho:** Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº** 0029545-7/2014  
Requerente: VIVIANY NOGUEIRA RAMOS GUEDES  
Assunto: Atualização de adicional de exercício - Servidora  
**Despacho:** Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº** 0029637-0/2014  
Requerente: NELY SANTOS CARNEIRO FERREIRA  
Assunto: Atualização de adicional de exercício - Servidora  
**Despacho:** Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº** 0029443-4/2014  
Requerente: MARIA HELENA FERREIRA DA COSTA  
Assunto: Atualização de adicional de exercício - Servidora  
**Despacho:** Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 08 de julho de 2014.

**Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira**  
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas



Viva a Gentileza

FAÇA A DIFERENÇA COM PEQUENAS AÇÕES

A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.





# Elogie as pessoas pelo seu trabalho e suas atitudes.



Isso mostra o seu reconhecimento e admiração,  
motivando-as a melhorar a cada dia.

A prática frequente de ações de gentileza  
influi na felicidade, no bem-estar e na saúde  
das pessoas, tanto para quem as pratica  
quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será  
de todo o MPPE.

